CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 72/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		
10.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO		
10.003.23.695.0009.1.052.	CONVÊNIO Nº 042/2026 - PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM - SETU		
714 - 3.3.90.39.00.00 2794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1000		100.000,00
		Total da Receita:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 27 de outubro de 2026

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180

Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Dados: 2026.10.27 09:36:22 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal